



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O **Vereador Fábio Damasceno**, conforme dispõe o artigo 47 inciso I da Lei Orgânica Municipal e o artigo 54 inciso III do Regimento Interno, vem à presença desta Casa de Lei, apresentar o Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Valinhos**” para apreciação em Plenário, requerendo a aprovação, conforme justificativas abaixo e na forma regimental, encaminhamento para a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Lucimara Godoy Vilas Boas, para sanção e promulgação

Justificativa

A presente propositura tem como objetivo atender a população menos favorecida financeiramente, proporcionando-lhe o uso de materiais ortopédicos.

Sabemos que inúmeras pessoas carentes, que necessitam de materiais ortopédicos ou próteses, não possuem condições para adquiri-los, enquanto outros que já fizeram uso dos mesmos e não mais os estão utilizando, não lhes é indicado ou não há um local fixado para que possam destinar este material.

Com este projeto o Banco de Materiais Ortopédicos poderá conter materiais novos e reutilizáveis, doados por pessoas físicas ou jurídicas, e serão distribuídos gratuitamente, a título de empréstimo temporário, ou doado definitivamente para população de baixa renda.

Os vereadores de outras cidades já aprovaram o projeto que passou a ser lei instituindo o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos.

Em pesquisa de rua foi constatado a necessidade de materiais ortopédicos e constatado que se não fossem as entidades, as ONGs ou mesmo as igrejas teríamos um agravante terrível na cidade, já que as pessoas que



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

precisam desse material têm que partir para um desses setores para conseguir uma cadeira de rodas, uma tipóia e outros tipos de materiais.

Uma realidade presente em nosso município já que este vereador tem uma chuva de pedidos no gabinete todos os dias.

Por isso, a necessidade de existir um local certo, determinado, para que os donos destes materiais possam doar os mesmos para uso de todos os munícipes.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Valinhos, 17 de fevereiro de 2022.

AUTORIA: FÁBIO DAMASCENO





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº

Dispõe sobre a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Valinhos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Banco Municipal de Materiais Ortopédicos no Município de Valinhos/SP.

Art. 2º O banco de materiais, instituído por esta Lei, será constituído por materiais ortopédicos usados ou novos, doados pela comunidade, tais como cadeira de roda e de banho, muleta, andador, bengala, cama hospitalar, tipóia, prótese, entre outros, que serão distribuídos gratuitamente a título de empréstimo temporário ou doados definitivamente para a população de baixa renda;

Art. 3º O Poder Executivo, através da secretaria competente, será o responsável pelo recebimento e pela posterior cessão gratuita de uso dos materiais àqueles que deles necessitarem.

Art. 4º Após o uso do material, a pessoa que fez uso do mesmo, deverá devolvê-lo nas condições em que o



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

recebeu.

Art. 5º Para viabilizar o funcionamento do Banco, criado pela presente Lei, o Poder Executivo estimulará campanhas de voluntariado com as Secretarias Municipais, entidades de classe, associações comunitárias e Organizações não Governamentais – ONGs, incentivando doações por parte de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal